



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, comunica aos interessados que até o dia 03/09/2026 estará recebendo propostas para AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "A", DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS, PARA UTILIZAÇÃO PELOS PROFISSIONAIS HABILITADOS NA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. Em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II.

Maiores informações no e-mail: compras@sobradinho.rs.gov.br ou pelo fone - 51 99917 2417 ou 51 999274769.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 764/2026

Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho/RS

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de Blocos de Notificação de Receita “A”**, destinados às unidades de saúde do Município de Sobradinho/RS, para utilização pelos profissionais habilitados na prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial.

A contratação compreende:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado
01	Blocos de Notificação de Receita “A”	Bloco	50	R\$ 1.140,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 1.140,00.

O quantitativo e o valor estimado estão de acordo com a Requisição nº 764/2026.



Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por: LUIZ AFFONSO
TREVISAN 353.703.860-72 28/08/2026 11:48:43
Rua João Alfredo, 77 - Centro, Sobradinho - RS - CEP 96900-000 - SOBRADINHO - RS
Fones (51) 3742.1098 - Fax (51) 3742.1545
sobradinho-rs.com.br - site: WWW.sobradinho-rs.com.br (de acordo com a Sec/Departamento)
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9c41a96c0a166>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento das unidades que integram a Rede Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de disponibilização de formulários próprios para a emissão de **Notificação de Receita "A"** pelos profissionais legalmente habilitados.

Os blocos serão utilizados na prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial, constituindo material necessário para garantir a continuidade e a regularidade das prescrições realizadas no âmbito da rede pública municipal.

A indisponibilidade desses formulários poderá comprometer a emissão regular das prescrições que dependem desse documento específico, podendo ocasionar prejuízos à continuidade dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Dessa forma, a aquisição busca manter estoque suficiente para atendimento das necessidades das unidades municipais, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos profissionais de saúde.

A finalidade apresentada está de acordo com o histórico da própria requisição, que destina os blocos às unidades municipais para utilização na prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será processada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando-se, especialmente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

Trata-se de aquisição de material de consumo necessário à manutenção das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PAC

Registra-se que o **Plano de Contratações Anual – PAC encontra-se em fase de elaboração para o exercício subsequente.**

A necessidade objeto deste Termo de Referência será considerada no planejamento das futuras contratações da Secretaria Municipal de Saúde, visando ao aperfeiçoamento do planejamento das aquisições e à previsão antecipada das demandas recorrentes.

A circunstância de o PAC do exercício seguinte encontrar-se em elaboração não afasta a necessidade atual da aquisição, uma vez que se trata de demanda necessária à continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades municipais de saúde.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de **50 (cinquenta) blocos de Notificação de Receita “A”**, confeccionados de acordo com o padrão e as especificações exigidas para sua finalidade, de forma a possibilitar sua utilização pelos profissionais habilitados da Rede Municipal de Saúde.

Os materiais deverão ser entregues novos, sem defeitos de impressão, rasuras, manchas, falhas de impressão, cortes inadequados ou quaisquer outras irregularidades que impossibilitem sua utilização.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração e observar, no que couber, as normas aplicáveis à confecção dos formulários.

Os blocos deverão apresentar qualidade de impressão e acabamento compatíveis com sua finalidade, devendo ser entregues em perfeitas condições de utilização.

Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações solicitadas ou que apresentem defeitos que prejudiquem sua utilização.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. DO QUANTITATIVO

A quantidade de **50 (cinquenta) blocos** foi estabelecida considerando a necessidade de abastecimento das unidades municipais de saúde e a manutenção de quantidade suficiente para continuidade das prescrições.

A Requisição nº 764/2026 registra expressamente a aquisição de 50 blocos.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi realizada mediante pesquisa de preços, com a obtenção de três orçamentos:

Fornecedor	Valor – 50 blocos
Clairton da Silva	R\$ 1.320,00
Cup Tech – José R. Corte	R\$ 980,00
Sapinho Confecções e Impressões Ltda.	R\$ 1.120,00
Média estimada	R\$ 1.140,00

O valor estimado da contratação corresponde, portanto, a **R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)**, equivalente ao valor médio de **R\$ 22,80 por bloco**.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os orçamentos apresentados confirmam os valores de R\$ 1.320,00, R\$ 980,00 e R\$ 1.120,00 para os 50 blocos.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega será de **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pelo fornecedor.

Caso ocorra situação que possa comprometer o cumprimento do prazo, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando a respectiva justificativa, que será analisada pelo setor competente.

10. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho/RS**, em horário previamente estabelecido pela Administração.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, salvo autorização expressa da Administração para procedimento diverso.

No ato do recebimento, será realizada a conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Compra.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas.

Após a conferência e constatado o atendimento integral das condições estabelecidas, ocorrerá o recebimento definitivo.

Materiais que apresentarem defeitos, divergências, erros de impressão ou qualquer desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, **sem custos adicionais para o Município.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer os materiais nas quantidades, especificações, condições e prazo estabelecidos; responsabilizar-se pela qualidade do objeto; substituir, às suas expensas, materiais recusados por desconformidade; arcar com os custos relacionados à produção, transporte e entrega; manter as condições necessárias à contratação durante sua execução; e prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município receber e conferir os materiais; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas; comunicar à contratada eventuais irregularidades; rejeitar materiais em desacordo com as





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

especificações; e efetuar o pagamento após o recebimento regular e observância dos procedimentos administrativos pertinentes.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por **servidor(a) formalmente designado(a) por Portaria Municipal**, cabendo-lhe acompanhar a entrega, conferir o objeto, registrar eventuais ocorrências e comunicar ao setor competente quaisquer irregularidades verificadas durante a execução.

A fiscalização será exercida nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo adequado cumprimento das obrigações assumidas.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme a Requisição nº 764/2026, a despesa encontra-se vinculada à seguinte classificação:

Recurso/Dotação: 620

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2106 – Manutenção Fundo Municipal Saúde – ASPS

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subelemento: 16 – Material de Expediente

Vínculo: 16003110 – Transferências Fundo a Fundo – Atenção Primária –
Emendas Parlamentares Individuais.

A utilização efetiva do recurso deverá observar sua disponibilidade orçamentária e financeira e a compatibilidade da despesa com a respectiva fonte/vinculação.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva entrega e aceitação dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e após o ateste pelo responsável pelo recebimento/fiscalização.

O pagamento ficará condicionado à conferência da documentação exigida e à regular liquidação da despesa, conforme os procedimentos administrativos do Município.

17. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá observar o procedimento de contratação definido pela Administração, considerando a proposta mais vantajosa e o atendimento integral das especificações e condições estabelecidas.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A pesquisa realizada demonstrou a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, permitindo a comparação dos preços praticados no mercado.

18. DA ADEQUAÇÃO E ECONOMICIDADE

A aquisição mostra-se adequada e necessária ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A pesquisa de preços realizada permite estabelecer parâmetro de mercado para a contratação e contribui para a observância dos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

19. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às medidas e sanções administrativas cabíveis previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade e necessidade da contratação**, tendo em vista que a aquisição dos Blocos de Notificação de Receita “A” é necessária para assegurar a continuidade e regularidade das prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial realizadas pelos profissionais habilitados da Rede Municipal de Saúde.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O quantitativo pretendido é de **50 blocos**, com **valor total estimado de R\$ 1.140,00**, conforme consta na Requisição nº 764/2026.

Sobradinho/RS, 28 de agosto de 2026.



Assinado eletronicamente por: MILIANA HERMES
BILHAN 032.014.310-44 28/08/2026 11:10:09

Assinatura digital avançada.

Miliana Hermes Bilhan Setor de
Compras Secretaria Municipal de Saúde



assinado
eletronicamente

Assinado eletronicamente por:
CRISTIANO LOPES ESPERIDIÃO
026.716.470-00
28/08/2026 11:47:01

Assinatura digital avançada.

Cristiano Lopes Esperidião
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9c41a96c0a166>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2026 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9c41a96c0a166>

